

VANTAGENS DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

NOGUEIRA, Amauri ^{1*}
PALERMO, Bruno Rafael ^{2*}
CIRINO, Julia Fernanda ^{3*}
CATARINA, Magary Roxane Simão ^{4*}
MELO, Thais Paula ^{5*}

RESUMO

Este artigo tem como objetivo refletir sobre a importância da escrituração contábil dentro das micro e pequenas empresas, tendo em vista o alto número de “mortalidade” nesses tipos de empreendimento. A intenção é evidenciar a importância da contabilidade como instrumento primordial na gestão que fará parte de todo processo decisório, apresentando um conjunto de vantagens para as empresas que optam por manter uma escrituração legítima, estando obrigadas ou não. O artigo visa comprovar a real necessidade da adoção de um sistema de contabilidade para essas empresas a fim de que possam se fortalecer e continuar atuando no mercado, tendo em vista a sua grande importância no cenário econômico. O estudo foi feito por pesquisa bibliográfica o qual recolhemos várias citações de diversos autores para estruturar e fortificar o tema proposto.

Palavras-chave: Escrituração Contábil. Micro e Pequenas Empresas. Sistema de Contabilidade.

^{1*}Graduando do Curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, amauri.nogueira@sou.unifeob.edu.br; ^{2*}Graduando do Curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, bruno.palermo@sou.unifeob.edu.br; ^{3*}Graduando do Curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, julia.cirino@sou.unifeob.edu.br; ^{4*}Graduando do Curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, magary.catarina@sou.unifeob.edu.br; ^{5*}Graduando do Curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, thais.melo@sou.unifeob.edu.br.

1. INTRODUÇÃO

Independente de qual seja o tipo de empresa, todas elas possuem um objetivo, seja a busca constante pelos resultados financeiros, resultados sociais, ou até mesmo seu lançamento no mercado de trabalho. Enfim, todo empreendimento tem algo em comum: buscam atingir uma determinada meta. Deste modo, a contabilidade surge como o “mecanismo” que dará suporte à administração nesse processo, através do registro dos atos e fatos administrativos que irão produzir dados econômicos, que possibilitarão ao administrador planejar e controlar suas ações para traçar os objetivos da empresa, sejam eles totalmente calculados, planejados, baseados em valores e fatos reais. Segundo Iudícibus (1999) a todo instante tomam-se decisões que podem ou não ser importantes, e o mesmo vale para as organizações. Os micro e pequenos empresários veem-se, constantemente, obrigados a adotar medidas, que em sua maioria são vitais para o sucesso do negócio. É neste momento que a contabilidade se torna o grande auxílio, pois tais medidas devem ser sustentadas por informações corretas. Vivemos hoje em uma época onde a importância da informação é indiscutível, de onde e como ela vem, quais as fontes, quais seus fundamentos. A escrituração quando desempenhada de acordo com as normas, constitui uma imprescindível ferramenta de gestão, além de possibilitar muitas outras vantagens.

Devido à grande fragilidade financeira e operacional que as micro e pequenas empresas vem sofrendo, é imprescindível compreender a importância da informação contábil, tendo em vista que uma das dificuldades encontradas nas organizações é a precariedade da utilização desta ou até mesmo a inutilidade diante do planejamento estratégico. Vale salientar que para atender a essa finalidade de maneira eficaz, a contabilidade deve conter todas as informações importantes da empresa e estar de acordo com as normas e os princípios fundamentais, não limitando-se apenas ao Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), mas também a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), notas explicativas, além de outros relatórios que possibilitarão a compreensão dos mais diversos tipos de usuários.

2. A IMPORTÂNCIA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PARA PEQUENAS EMPRESAS

Assim como a tecnologia cresceu no mundo dos negócios, cresceu também as expectativas de muitos desempregados irem em busca de especializações, um ramo no mercado de trabalho próprio. O grande sonho de ter seu próprio negócio resultou na criação de muitas pequenas e grandes empresas, onde na maioria dos casos, os próprios donos são os empresários/administradores.

Observa-se com frequência que diversas empresas, principalmente as pequenas, têm falido ou enfrentam grandes problemas de sobrevivência. Isso acontece, na maioria das vezes, porque os gestores tomam decisões precipitadas, sem respaldo, sem saber a fonte das informações que o fizeram tomar determinada atitude. É neste momento que a contabilidade aparece em cena, em muitos casos ela é tratada de uma maneira distorcida, tendo como objetivo principal atender apenas as exigências fiscais, mas não é.

As micro e pequenas empresas desenvolvem um papel importantíssimo na economia do país e do mundo, ajudando principalmente na redução da desigualdade social, sendo um grande fator na geração de empregos e uma parcela expressiva no Produto Interno Bruto (PIB). A escrituração contábil diante deste cenário é vital, além de colaborar na avaliação do desempenho do negócio por meio das demonstrações e relatórios contábeis, é possível visualizar todas as variações sofridas pelo patrimônio e o lucro/prejuízo gerado em determinado período, e assim auxiliar integralmente nas tomadas decisões baseadas em informações fidedignas, e conseqüentemente, otimização dos resultados e sobrevivência dessas empresas no mercado.

É comum ainda nos dias de hoje encontrar empresas optantes pelo Simples Nacional que nunca elaboraram um BP ou DRE, situação essa que vai contra o que dispõe na legislação comercial e as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme item 2 da Resolução CFC nº 1.330/11, que traz:

“2. Esta Interpretação deve ser adotada por todas as entidades, independente da natureza e do porte, na elaboração da escrituração contábil, observadas as exigências da legislação e de outras normas aplicáveis, se houver.”

Isso acontece porque grande parte dos empresários acreditam ser desnecessárias tais informações, ou então, não conhecem seus benefícios e não acreditam no custo x benefício.

Dados mostram que 6 em cada 10 empresas fecham antes de completarem 5 anos, isso ocorre, principalmente, por falta de um controle financeiro e econômico de seus negócios.

Ter esse controle é essencial para o gestor ter uma visão ampla da empresa e do rumo que ela está tomando, podendo assim, controlar, coordenar e dirigir ações para atingir os objetivos e criar alternativas de crescimento para o negócio.

É preciso ter o registro de gastos, dos lucros e dos bens que o empreendimento possui, para nortear os passos futuros à serem tomados.

De acordo com Hendriksen e Van Breda (2012), desde 1494 o frei Luca Pacioli já punha em destaque a teoria do débito e crédito, ante a necessidade de controlar os bens, codificando o sistema de partidas dobradas num apêndice de um livro publicado em Veneza. Sob uma perspectiva histórica, o homem foi acumulando riquezas e surgiu a necessidade de controlar esses bens, logo, a origem da contabilidade está ligada à necessidade do registro da comercialização.

Nelsa Higa e Maris Lima Alto é diz que:

“A escrita de livros comerciais é o que chamamos de escrituração contábil, uma técnica utilizada para o registro dos fatos que, em consonância com a legislação vigente e específica, busca mostrar, de forma transparente e fidedigna a informação contábil.”

Sendo assim, entende-se que, a escrituração contábil é nada mais que o registro de todos os fatos que ocorrem na empresa, em livros específicos.

É uma ferramenta indispensável para se ter o controle e visão de uma empresa em mãos. Assim como a contabilidade, que foi evoluindo ao longo dos tempos, primeiramente com a invenção dos papiros pelos egípcios, depois com os registros manuscritos, e atualmente, substituídos pela informática, as organizações sofrem grandes transformações diariamente, por conta de tentarem se manter no mercado. Nos dias de hoje, com o surgimento do SPED, que veio para modernizar a forma de obrigações transmitidas ao governo, fez com que os gastos públicos aumentassem e conseqüentemente a arrecadação de tributos. O SPED trouxe alterações na forma de cumprimento das obrigações acessórias realizadas pelos contribuintes, substituindo a emissão dos livros, documentos fiscais/contábeis em papel, etc.

Segundo o artigo nº 1.179 da Lei 10.406/2002 prevista no Código Civil Brasileiro, o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade,

mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Ter profissionais qualificados para efetuar a escrituração contábil é muito importante para realização dos procedimentos corretos e evitar erros.

2.1 ORIGEM DA CONTABILIDADE

A importância de contabilizar, seja qual for o documento, o objeto, o bem, vem desde os povos mais antigos.

Com a diminuição das comunidades Nômades e o crescimento de pequenas aldeias, tornou – se necessário uma ferramenta para contabilizar os bens que os habitantes daquela região possuíam.

Alimentos e animais, por exemplo, eram registrados de forma simples em folhas grandes de arvores, assim também era feito o controle da entrada de novos estoques e do consumo dos que já se possuía. Assim eram feitos os primeiros registros da contabilidade, um método utilizado para mensurar o total de patrimônio daquele povo.

Com o tempo as aldeias foram evoluindo e se transformando em cidades, tinha alguns que produziam mais do que conseguiam consumir e com o excesso de recursos, iniciou o comércio e a contabilização das barganhas que a população realizava entre si. Com isso brotou a necessidade de se avaliar o tamanho da riqueza de cada um, e a forma utilizada para calcular os processos foram se aprimorando e evoluindo, iniciando as primeiras Técnicas Contábeis de receitas, despesas e lucro, utilizadas em compras, vendas, trocas e também nas organizações políticas que se formavam na época.

Com o surgimento da moeda o processo foi evoluindo ao decorrer dos anos, até que surge o frei Luca Pacioli, considerado por muitos como o pai da contabilidade moderna, foi o precursor do método de partidas dobradas, modelo utilizado até hoje, onde para cada crédito tem uma contrapartida em débito. Foi nesse período também que houve a proibição da prática da contabilidade por qualquer pessoa. A partir deste momento, só poderiam exercer a contabilidade aqueles que fossem comprovadamente capacitados.

Hoje a contabilidade é utilizada não só internamente nas empresas como um sistema eficiente de administração de bens e obrigações, mas também é empregada externamente por

outras empresas, como bancos, para avaliar a qualidade financeira das empresas, sua capacidade de geração de lucro e crescimento, sua sustentabilidade dentre outras aplicações.

2.2 OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Segundo Marion (2009), a escrituração contábil, além de sua importância para as empresas, que hoje é obrigatória, existe uma grande deficiência no processo de escrituração contábil dentro das micro e pequenas empresas, ainda que a maioria delas opte pelo Simples Nacional, pois é um processo menos complicado e com menos gastos.

A escrituração deve ser feita por todas as entidades, independente da natureza ou porte levando em consideração as exigências da legislação ou de outras normas aplicáveis.

O Código Civil Brasileiro, em seu art. 1.179 da Lei nº 10.406/02, fala da obrigatoriedade da escrituração contábil:

“O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico [...]”

Também é tratada no Código Tributário Nacional, através da Lei nº 5.172/66, no Art. 195:

“Para os efeitos da legislação tributária, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papeis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.”

Embora essas leis obriguem fazer a escrituração contábil, a Lei Complementar 123/06, conhecida como a “Lei do Simples Nacional” em seu Art. 26 diz que é suficiente apenas a elaboração do livro caixa com movimentação financeira e bancária. Porém, as empresas devem ter os documentos que sirvam de base para escrituração, enquanto não prescrever o prazo para fiscalização.

Já no art. 27 da mesma Lei, fala que as MPEs optantes do Simples Nacional podem adotar a contabilidade completa para registro e controle de suas operações.

Pode-se observar que a Lei do Simples Nacional coloca como obrigação mínima a elaboração do fluxo de caixa com todas as movimentações e também que guardem todos os documentos, mas, por outro lado, não impede que seja feita a escrituração contábil completa.

Sendo assim, essa legislação causa um grande desinteresse pela formalização de um sistema contábil eficiente que pode proporcionar aos gestores da empresa informações valiosas e úteis.

A falta de conhecimento gerencial também é um grande problema. Os administradores ou gestores não conhecem as técnicas e ferramentas capazes de ajudar e dar suporte na administração e na tomada de decisão.

Os micro e pequenos empresários, pensam que sua empresa está imune a qualquer obrigação fiscal. Com isso o papel do contador diminui drasticamente.

Existem muitas vantagens para o gestor das MPEs que optam pela escrituração contábil, como por exemplo: um maior controle financeiro e econômico, comprovação em juízo de fatos que dependem de perícia contábil, distribuição de lucros como alternativa de diminuir a carga tributária, acesso as linhas de crédito, entre outras.

Conclui – se que, a contabilidade é uma ferramenta muito importante para qualquer tipo de empresa, cabendo ao administrador, sócios ou representantes implementarem a escrituração através de contadores devidamente habilitados.

Elencaremos agora as principais vantagens de uma entidade manter uma escrituração contábil:

1. Melhor controle econômico e financeiro para a empresa;
2. Auxilia na comprovação quando há abertura de falência, evitando que sejam considerados fraudulentas e responsabilizando os sócios da empresa de acordo com a lei;
3. Aumenta as chances de aquisição de linhas de créditos;
4. Facilita na a apuração para a realização da venda de uma participação societária, quando um dos sócios deixa a sociedade; e
5. Auxilia na redução da carga tributária, pois a partir dela que é feita a distribuição dos lucros.

2.3 LIVROS CONTÁBEIS

Escrituração é nada mais, nada menos que registrar. E esses registros são realizados em livros específicos, manualmente ou eletronicamente.

Existem vários tipos de livros para realizar a Escrituração, porém os mais importantes são: o Diário, o Razão e o caixa. Esses são os mais utilizados.

2.3.1 LIVRO DIÁRIO

No Livro Diário é realizado o registro básico de toda a escrituração contábil, e por isso, a sua utilização é indispensável. Segundo o que fala o Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99), Livro Diário é um livro de escrituração, obrigatório, onde são feitos os registros dos atos e fatos que ocorrem dentro de uma empresa, deve ser registrado em idioma pátrio, em ordem cronológica de dia, mês e ano, e não devem conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas. Deverá conter, 29 respectivamente, na primeira e última página, termos de abertura e de encerramento, e ser registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou registrado em cartório, conforme o caso.

Admite-se a autenticação do Livro Diário em data posterior ao movimento das operações nele lançadas, desde que o registro e a autenticação tenham sido promovidos até a data da entrega tempestiva da declaração, correspondente ao respectivo período (IN SRF 16/84).

Assim, o registro do livro diário no órgão competente é obrigação da entidade, mas o contador responsável deve informar formalmente essas exigências ao empresário. Caso a escrituração contábil seja no formato digital não há necessidade de impressão e encadernação sob a forma de livro, mas o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente deve ser mantido pela entidade.

2.3.2 LIVRO RAZÃO

“Livro Razão é utilizado para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no Diário, mantidas as demais exigências e condições previstas na legislação. A escrituração deverá ser individualizada, obedecendo-se a ordem cronológica das operações. (RIR/99, art. 259, que incorporou as Leis nº 8.218/91, art. 14, e nº 8.383/91, art. 62). ”

Ainda de acordo com o Regulamento, o Livro Razão ou as respectivas fichas estão dispensados de registro ou autenticação em qualquer órgão. Porém, deverão ser obedecidas as regras da legislação comercial e fiscal aplicáveis aos lançamentos em geral.

De acordo com Fabretti (2009) levando em consideração o gerenciamento da contabilidade, o Razão é o livro principal, porque possibilita a verificação imediata da posição de cada elemento do patrimônio e suas variações.

Para Fabretti (2009) se tratando do gerenciamento da contabilidade, o Razão é o livro principal, pois possibilita a verificação imediata da posição de cada elemento do patrimônio e de suas variações. Ou seja, é utilizado para resumir e totalizar, por conta e subconta, os lançamentos feitos no Livro Diário.

2.3.3 LIVRO CAIXA

O Livro Caixa é o controle dos lançamentos exclusivos de entrada e saída, da conta Caixa da empresa. Nele, são registrados todos os recebimentos e pagamentos em dinheiro, lançados de forma cronológica (dia, mês e ano).

É um livro auxiliar de registro contábil, e seu uso é facultativo.

As empresas necessitam de um controle financeiro de seus lucros e despesas. Neste livro é feito um controle pessoal da empresa, que pode no futuro auxiliar na declaração do Imposto de Renda, por exemplo.

Pode-se dizer que ele é o “tesoureiro de uma empresa”.

2.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para atender as necessidades dos usuários, deve-se apresentar as demonstrações contábeis de acordo com as normas e órgão normativos.

Segundo o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), através da NPC 27:

“As demonstrações contábeis são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões. As demonstrações contábeis

também mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados.”

As informações que constam nesses demonstrativos junto com as informações das notas explicativas, ajudam os usuários a estimar resultados e fluxos financeiros futuros da empresa.

O conjunto completo das demonstrações contábeis é formado pelo Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas explicativas.

2.4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

IUDICIBUS (2010, p. 17) afirma que o BP “é uma das mais importantes demonstrações contábeis, por meio da qual podemos apurar a situação patrimonial e financeira de uma entidade em determinado, momento, dentro de certas regras”.

Ou seja, o Balanço Patrimonial é um relatório contábil gerado após o registro de todas as movimentações financeiras de uma empresa em determinado período. Sua grande importância está na visão que ele dá sobre a aplicação dos recursos feitos pela empresa (ativos) e quanto destes recursos são devidos a terceiros (passivo) isso evidencia o nível de endividamento e liquidez da empresa, também apresenta a proporção capital próprio, denominada Patrimônio Líquido.

Embora represente uma situação estática, informando sobre o passado e o presente, principalmente o Balanço, mas assim como as demais demonstrações contábeis possuem um poder informativo de natureza preditiva, dessa forma os usuários pode inferir sobre o futuro. (IUDÍCIBUS, 2009).

2.4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) é uma ferramenta contábil que se faz um resumo financeiro dos resultados operacionais e não operacionais de uma empresa em um determinado período. Geralmente, na grande maioria das vezes, o período determinado corresponde ao ciclo anual de janeiro a dezembro, doze meses, como exercício financeiro da empresa.

Resumindo, uma DRE vai confrontar as receitas, despesas, investimentos, custos e provisões apurados, mostrando a formação do resultado líquido da empresa. Legalmente basta cumprir a DRE anualmente, mas podem ser feitas DREs mensais simplificadas para fins administrativos e DREs trimestrais para monitorar os gastos fiscais.

Na primeira linha fica a Receita Bruta de Vendas e dela são deduzidas as devoluções de vendas, os abatimentos, os descontos comerciais e os impostos. O resultado disso leva o nome de Receita Líquida de Vendas. Dessa Receita Líquida, deduz-se o custo das mercadorias e dos serviços vendidos, chegando-se ao Lucro Bruto. Do Lucro Bruto, tira todas as despesas operacionais, financeiras, gerais e administrativas. Acrescentam-se aí as receitas operacionais e, então, chega-se ao Lucro ou Prejuízo Operacional Líquido. A partir desse resultado, serão acrescentados ou dele deduzidos os resultados não operacionais, como as participações de debenturistas, empregados, administradores, partes beneficiárias, etc. Chega-se então ao Lucro Líquido do Exercício (LLE), objetivo final de toda DRE.

2.4.3 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração do Fluxo de Caixa é uma peça contábil que evidencia a posição financeira da empresa em um determinado período de tempo. É de extrema importância para o gestor analisar e avaliar a capacidade financeira da empresa, podendo assim fazer um planejamento financeiro adequado para a realidade do momento, evitando que a empresa fique sem dinheiro disponível em caixa para honrar seus compromissos e, auxilia na tomada de decisões, como por exemplo decidir quais as aplicações mais vantajosas para investir.

Com a DFC é possível saber quais foram as entradas e saídas de dinheiro que ocorreram em um período específico, seja no caixa, nas contas bancárias ou nas aplicações financeiras que a empresa possui.

A Demonstração de Fluxo de Caixa aponta onde foram aplicados os recursos financeiros da empresa e qual a origem desses recursos, possibilitando então uma melhor gestão das entradas e saídas de dinheiro e evitando desvios e erros.

2.4.4 DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Na DMPL são relacionadas todas as mudanças que ocorrem no patrimônio líquido da empresa, por exemplo a integralização do capital, destinação de resultados do período, acréscimo ou redução das reservas da empresa.

Conforme a Resolução nº 1.185, a divulgação da DMPL tornou-se obrigatória. Foi adotado em substituição à Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA). Os dados que constavam na DLPA foram integrados à DMPL.

As principais informações que constam na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido são: saldos existentes no início do período, ajustes realizados em exercícios passados, compensações de prejuízos, acréscimo de capital, destino do lucro líquido no exercício, distribuição de lucros, reavaliação dos ativos, redução de capital, resultado líquido do exercício, transferências de lucros e reservas e saldos no final do exercício.

2.4.5 NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são informações complementares das demonstrações contábeis, quadros analíticos ou outras demonstrações contábeis necessárias para uma melhor avaliação da situação e da evolução patrimonial da empresa. As demonstrações devem ser completadas por notas explicativas com o objetivo de completar.

IUDICIBUS diz que é o "esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício". Por exemplo: descrição dos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e das práticas contábeis adotadas, dos ajustes dos exercícios anteriores, reavaliações, ônus sobre ativos, detalhamento das dívidas de longo prazo, do capital e dos investimentos relevantes em outras empresas, eventos subseqüentes importantes etc.

3. CONCLUSÃO

Após realizarmos estudos bibliográficos de grandes autores da ciência contábil, buscamos apresentar neste artigo a análise e importância da escrituração como instrumento essencial no processo decisório e evidenciar todos seus benefícios as entidades.

Diante de todo aparato, fica explícito que no cenário em que estamos vivendo hoje, não há como reduzir apenas gastos, cortar despesas, pensando somente na “sobrevivência” da empresa. É necessário embasamento em dados, informações, apresentação de valores, que venham a mensurar através de índices o desempenho da organização, nível de produtividade, aumento de receitas, satisfação de seus clientes, etc.

O profissional contábil diante de todo este cenário deve-se manter sempre preparado, apto a todas as mudanças do mundo moderno, buscando sempre mais evidência fidedigna de todos os dados apresentados pela empresa, garantindo mais credibilidade e utilidade. É importante que o contador saiba conscientizar os microempresários de todos os benefícios que as informações exatas trarão a empresa, e que tais benefícios serão satisfatórios e contínuos, compensando todos os investimentos efetuados por ela. Ou seja, a função primordial do profissional contábil, informar aos seus clientes a importância da escrituração contábil e mostrar como são úteis para o gerenciamento de uma empresa.

4. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Osmar Reis; MARIANO, Paulo Antônio. SPED: Sistema Público de Escrituração Digital. 3ª ed. São Paulo: IOB, 2011.

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em 21 de abril de 2018.

BRASIL. Decreto nº 3.000, 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm>. Acesso em 21 de abril de 2018.

Código Tributário Nacional. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em 21 de abril de 2018.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Contabilidade Gerencial, Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 1998.

FABRETTI, Laudio Camargo. Contabilidade tributária. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. Curso de Contabilidade para não contadores. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 15ª ed. São Paulo: Atlas S.A., 2009.

SÁ, Antônio Lopes de. História Geral e das Doutrinas de Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1997.